RESOLUÇÃO DPGE N. 142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria órgãos de atuação de Entrância Especial na comarca de Campo Grande para atuação perante a 5ª e 6ª Varas de Família e Sucessões, bem como transforma as atribuições de órgãos de atuação existentes, com novas nomenclaturas, e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2017, Ata n. 1528, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do artigo 134, caput, da Constituição Federal, é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, das pessoas carentes, na forma da lei;

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado em desempenhar as suas atribuições com maior celeridade, dando, inclusive, cumprimento ao princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência;

CONSIDERANDO a crescente demanda de atendimento da Defensoria Pública nas áreas de família e sucessões;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 176, de 12 de julho de 2017, que alterou a Resolução n. 221, de 1º de setembro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado, transformou a Vara de Sucessões em 5ª Vara de Família e Sucessões, e criou a 6ª Vara de Família e Sucessões na comarca de Campo Grande;

CONSIDERANDO que a instalação da 6ª Vara de Família e Sucessões se deu em 1º de agosto de 2017, pelo Provimento-CSM n. 395, de 25 de julho de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO ser inadiável modificar a situação atual, de modo a adequar os órgãos de atuação da Defensoria Pública da comarca de Campo Grande às modificações implementadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar dois órgãos de atuação de Entrância Especial na comarca de Campo Grande, um com atribuição na 5ª Vara de Família e Sucessões e o outro com atribuição na 6ª Vara de Família e Sucessões, definidas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Unificar o Núcleo de Petições Iniciais de Família e o Núcleo de Família e Sucessões em **Núcleo de Família e Sucessões**, renomeando seus órgãos de atuação com novas atribuições, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Caberá a todos os órgãos de atuação do Núcleo de Família e Sucessões o atendimento inicial em matéria de sucessões, mediante distribuição igualitária.

Parágrafo único. Em caso de ajuizamento de ação, caberá ao Defensor Público, além da petição de abertura de inventário/arrolamento, apresentar as primeiras declarações e eventuais emendas.

Art. 4º A escala de substituição dos órgãos de atuação nas áreas de família e sucessões obedecerá a ordem prevista no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

ÓRGÃOS EXISTENTES	ÓRGÃOS TRANSFORMADOS OU CRIADOS	ATRIBUIÇÕES ATUAIS	ATRIBUIÇÕES TRANSFORMADAS
11ª Defensoria Pública Estadual	**1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 1ª DPFAMS**	Atendimento ao público e elaboração de todos os casos novos de competência das Varas de Família.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações extrajudiciais de demandas iniciais perante a Câmara de Conciliação de Conflitos de Família instituída no âmbito da Defensoria Pública. Atuar nas conciliações e mediações do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) instalado na Unidade da Defensoria Pública que envolvam matérias de direito de família e sucessões.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
14ª Defensoria Pública Estadual	**2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 2ª DPFAMS**	Atendimento ao público e elaboração de todos os casos novos de competência das Varas de Família.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações extrajudiciais de demandas iniciais perante a Câmara de Conciliação de Conflitos de Família instituída no âmbito da Defensoria Pública. Atuar nas conciliações e mediações do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) instalado na Unidade da Defensoria Pública que envolvam~~

			~~matérias de direito de família e sucessões.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
56ª Defensoria Pública Estadual	**3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 3ª DPFAMS**	Atendimento ao público e elaboração de todos os casos novos de competência das Varas de Família.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações extrajudiciais de demandas iniciais perante a Câmara de Conciliação de Conflitos de Família instituída no âmbito da Defensoria Pública. Atuar nas conciliações e mediações do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) instalado na Unidade da Defensoria Pública que envolvam matérias de direito de família e sucessões.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
57ª Defensoria Pública Estadual	**4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 4ª DPFAMS**	Atendimento ao público e elaboração de todos os casos novos de competência das Varas de Família.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações extrajudiciais de demandas iniciais perante a Câmara de Conciliação de Conflitos de Família instituída no âmbito da Defensoria Pública. Atuar nas conciliações e mediações do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) instalado na Unidade da Defensoria Pública que envolvam matérias de direito de família e sucessões.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
1ª Defensoria Pública Estadual	**5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 5ª DPFAMS**	Processos com final impar que tramitam na 1ª Vara de Família e respectivo atendimento ao público.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
2ª Defensoria Pública Estadual	**6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 6ª DPFAMS**	Processos com final par que tramitam na 1ª Vara de Família e respectivo atendimento ao público.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
3ª Defensoria Pública	**7ª Defensoria Pública de**	Processos com final impar que tramitam na 2ª	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de~~

Estadual	**Família e Sucessões - 7ª DPFAMS**	Vara de Família e respectivo atendimento ao público.	~~demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
4ª Defensoria Pública Estadual	**8ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 8ª DPFAMS**	Processos com final par que tramitam na 2ª Vara de Família e respectivo atendimento ao público.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
5ª Defensoria Pública Estadual	**9ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 9ª DPFAMS**	Processos com final impar que tramitam na 3ª Vara de Família e respectivo atendimento ao público.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 3ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
6ª Defensoria Pública Estadual	**10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 10ª DPFAMS**	Processos com final par que tramitam na 3ª Vara de Família e respectivo atendimento ao público.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 3ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)

7ª Defensoria Pública Estadual	**11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 11ª DPFAMS**	Processos com final impar que tramitam na 4ª Vara de Família e respectivo atendimento ao público.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 4ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
39ª Defensoria Pública Estadual	**12ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 12ª DPFAMS**	Processos com final par que tramitam na 4ª Vara de Família e respectivo atendimento ao público.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 4ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
8ª Defensoria Pública Estadual	**13ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 13ª DPFAMS**	Atendimento ao público para propositura de ações, contestações, recursos e demais encargos afetos às questões de competência da Vara de Sucessões, atuando nos processos com final par.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 5ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
	14ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 14ª DPFAMS		~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 5ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)

	15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - 15ª DPFAMS		~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 6ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
23ª Defensoria Pública Estadual	**16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões Processos - 16ª DPFAMS**	Atendimento ao público para propositura de ações, contestações, recursos e demais encargos afetos às questões de competência da Vara de Sucessões, atuando nos processos com final ímpar.	~~Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita de demandas iniciais em matéria de direito das sucessões, bem como de demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões. Atuar nas conciliações e mediações dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que envolvam matérias de direitos de família e sucessões. Atuar pelos autores em processos em trâmite na 6ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pelos réus em casos de conflitos.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)

ANEXO II

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

ÓRGÃOS ATUAÇÃO	**ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO E CONFLITOS**
1ª DPFAMS	~~2ª DPFAMS; 3ª DPFAMS; 4ª DPFAMS; 5ª DPFAMS; 6ª DPFAMS e 7ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
2ª DPFAMS	~~1ª DPFAMS; 4ª DPFAMS; 3ª DPFAMS; 8ª DPFAMS; 9ª DPFAMS e 10ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
3ª DPFAMS	~~4ª DPFAMS; 1ª DPFAMS; 2ª DPFAMS; 11ª DPFAMS; 12ª DPFAMS e 13ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
4ª DPFAMS	~~3ª DPFAMS, 2ª DPFAMS; 1ª DPFAMS; 14ª DPFAMS; 15ª DPFAMS e 16ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
5ª DPFAMS	~~7ª DPFAMS; 9ª DPFAMS; 11ª DPFAMS; 13ª DPFAMS; 15ª DPFAMS; 8ª DPFAMS; 10ª DPFAMS; 12ª DPFAMS; 14ª DPFAMS; 16ª DPFAMS e 6ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
6ª DPFAMS	~~8ª DPFAMS; 10ª DPFAMS; 12ª DPFAMS; 14ª DPFAMS; 16ª DPFAMS; 7ª DPFAMS; 9ª DPFAMS; 11ª DPFAMS; 13ª DPFAMS; 15ª DPFAMS e 5ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
7ª DPFAMS	~~9ª DPFAMS; 11ª DPFAMS; 13ª DPFAMS; 15ª DPFAMS; 5ª DPFAMS; 10ª DPFAMS; 12ª DPFAMS; 14ª DPFAMS; 16ª DPFAMS; 6ª DPFAMS e 8ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
8ª DPFAMS	~~10ª DPFAMS; 12ª DPFAMS; 14ª DPFAMS; 16ª DPFAMS; 6ª DPFAMS; 9ª DPFAMS; 11ª DPFAMS; 13ª DPFAMS; 15ª DPFAMS; 5ª DPFAMS e 7ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
9ª DPFAMS	~~11ª DPFAMS; 13ª DPFAMS; 15ª DPFAMS; 5ª DPFAMS; 7ª DPFAMS; 12ª DPFAMS; 14ª DPFAMS; 16ª DPFAMS; 6ª DPFAMS; 8ª DPFAMS e 10ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)

10ª DPFAMS	~~12ª DPFAMS; 14ª DPFAMS; 16ª DPFAMS; 6ª DPFAMS; 8ª DPFAMS; 11ª DPFAMS; 13ª DPFAMS; 15ª DPFAMS; 5ª DPFAMS; 7ª DPFAMS e 9ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
11ª DPFAMS	~~5ª DPFAMS; 15ª DPFAMS; 13ª DPFAMS; 7ª DPFAMS; 9ª DPFAMS; 6ª DPFAMS; 16ª DPFAMS; 14ª DPFAMS; 8ª DPFAMS; 10ª DPFAMS e 12ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
12ª DPFAMS	~~6ª DPFAMS; 16ª DPFAMS; 14ª DPFAMS; 8ª DPFAMS; 10ª DPFAMS; 5ª DPFAMS; 15ª DPFAMS; 13ª DPFAMS; 7ª DPFAMS; 9ª DPFAMS e 11ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
13ª DPFAMS	~~15ª DPFAMS; 5ª DPFAMS; 7ª DPFAMS; 9ª DPFAMS; 11ª DPFAMS; 16ª DPFAMS; 6ª DPFAMS; 8ª DPFAMS; 10ª DPFAMS; 12ª DPFAMS e 14ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
14ª DPFAMS	~~16ª DPFAMS; 6ª DPFAMS; 8ª DPFAMS; 10ª DPFAMS; 12ª DPFAMS; 15ª DPFAMS; 5ª DPFAMS; 7ª DPFAMS; 9ª DPFAMS; 11ª DPFAMS e 13ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
15ª DPFAMS	~~13ª DPFAMS; 7ª DPFAMS; 9ª DPFAMS; 11ª DPFAMS; 5ª DPFAMS; 14ª DPFAMS; 8ª DPFAMS; 10ª DPFAMS; 12ª DPFAMS; 6ª DPFAMS e 16ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)
16ª DPFAMS	~~14ª DPFAMS; 8ª DPFAMS; 10ª DPFAMS; 12ª DPFAMS; 6ª DPFAMS; 13ª DPFAMS; 7ª DPFAMS; 9ª DPFAMS; 11ª DPFAMS; 5ª DPFAMS e 15ª DPFAMS.~~ (Revogado pela Res. DPGE n. 339/2023)

DOE nº 9.505
De 02/10/2017